LEI Nº 4.386, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública Municipal a AMR - Associação de Mulheres Rurais de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Pato Branco, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n° 11.553.086/0001-04, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2° A entidade referida no art. 1° se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 125/2014, de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 09 / 2014 Edição: 0673 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 30/31 / 08 / 2014 Edição: 6107 PÁG. "B" 21 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE